



Governo do Estado do Ceará
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – ProPGPq
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social



CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)/CAPES

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, com base na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013¹, e no Ofício Circular da CAPES nº 177/2017 CEX/CGSI/DPB/CAPES, de 12/04/2017², torna pública a presente Chamada Pública que estabelece a abertura de inscrições para seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral no **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS)**, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

1 DO OBJETIVO DO PNPD

1.1 O PNPD tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2 DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido no **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios.

I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

IV – Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

V - Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

¹

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

² <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/29122017-Oficio-Circular-proex.pdf>

1018
[Handwritten signature]

3.2 Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

I – Cópia da carteira de identidade;

II - Carta dirigida à Coordenação do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social** contendo solicitação de sua inscrição no processo seletivo e a indicação da linha de pesquisa de interesse, dentre as mencionadas no item 3.4;

III - Cópia autenticada de diploma de doutorado em **Serviço Social** ou área afim;

IV - Currículo Lattes atualizado, para candidatos brasileiros, e Curriculum Vitae conforme Anexo III, da Portaria nº 86/CAPES, para candidatos estrangeiros;

V - Plano de Atividades a ser desenvolvido, contendo as atividades de docência e pesquisa que o candidato intenciona desenvolver durante a vigência da bolsa, sendo este direcionado à linha de pesquisa de interesse do candidato.

3.4 A(s) linha(s) de pesquisa do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social** para as quais os candidatos poderão concorrer estão indicadas a seguir:

I - **Estado, Questão Social e Serviço Social;**

II - **Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais.**

3.5 A inscrição ocorrerá entre os dias 05 de julho e 01 de agosto de 2018.

3.6 A inscrição será feita por meio da entrega da documentação via e-mail, pelos Correios ou diretamente na Secretaria do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**.

3.7 No caso de envio por meio digital, a documentação deve ser encaminhada, em formato PDF, para o e-mail mass.cesa@uece.br. A confirmação da inscrição realizada pela Internet ocorrerá mediante e-mail de resposta do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**, indicando o recebimento de toda a documentação. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições.

3.8 As inscrições realizadas por e-mail poderão ocorrer até as 23h e 59 min do último dia de inscrição; as inscrições solicitadas diretamente na secretaria do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social** deverão ser realizadas nos dias úteis do período de inscrição, das 8h às 12h e das 13h às 17h; para as inscrições realizadas pelos Correios, a documentação deverá ser postada via SEDEX até o último dia do período de inscrições.

3.9 O endereço para as inscrições presenciais dos candidatos e para envio das inscrições via Correios é: **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**. Av. Silas Mongubaa, nº1700, Campus do Itaperi. CEP. 60740-000. Fortaleza/Ceará. Brasil. Tel. (85) 31019754.

3.10 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele apresentada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

3.11 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**, formada por três docentes de seu quadro permanente.

4.2 A seleção compreenderá uma avaliação qualitativa dos Currículos e Plano de Trabalho dos candidatos com base nos critérios de: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) abrangência e adequação do Plano de

Trabalho com a linha de pesquisa de interesse do candidato, indicada na Carta entregue no ato da inscrição.

4.3 Será atribuída nota de acordo com a pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada um dos seguintes documentos:

- I – Currículo Lattes - Ver **Anexo I - Quadro de pontuação para avaliação do currículo**;
- II – Plano de Trabalho. Este deve apresentar as intenções do candidato quanto ao desenvolvimento de suas atividades de ensino na pós-graduação, de pesquisa, orientação, podendo, também, apresentar propostas de ensino para cursos de graduação e para extensão. Para a análise do Plano de Trabalho proposto pelo candidato serão levados em consideração:
 - I – relevância e inserção no Setor de Estudos ao qual concorre o candidato (até 4,0 pontos);
 - II – qualidade e exequibilidade (até 3,0 pontos);
 - III – interface entre as atividades de pesquisa e de ensino (até 3,0 pontos). O candidato deverá indicar no Plano de Trabalho a carga horária semanal que intenciona dedicar a cada uma das atividades propostas.

4.4 A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Vitae e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.5 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota na análise do Currículo Vitae;
- II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;
- III - maior idade.

4.6 O resultado preliminar será divulgado no quadro de aviso da secretaria do MASS e no *site* do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social** no dia 08 de agosto de 2018 (*Site: uece.br/mass*). Apresentação de recursos nos dias 09 e 10/08.

4.7. O resultado final será divulgada no dia 13/08/2018 (após a análise dos recursos).

4.8 O docente que irá supervisionar o estágio pós-doutoral do candidato selecionado será definido em reunião de Colegiado do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**.

5 DO ACÚMULO DE BOLSA

5.1 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

6 DO FINANCIAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

6.2 O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2018, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do programa de fomento ao qual o Programa de

Pós-Graduação está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX) e seguirá as suas normas de utilização.

7 DA DURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A duração da bolsa PNPd/CAPES dependerá de sua modalidade.

7.2 As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são as seguintes:

I - Bolsa para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II - Bolsa para estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III - Bolsa para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que oficialmente afastamento da instituição de origem.

7.3 Para os candidatos aprovados nas modalidades "I" e "II", o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo esta ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

7.4 Para os candidatos aprovados na modalidade "III", o período de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

7.5. A Bolsa será implementada a partir do mês de Agosto de 2018.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

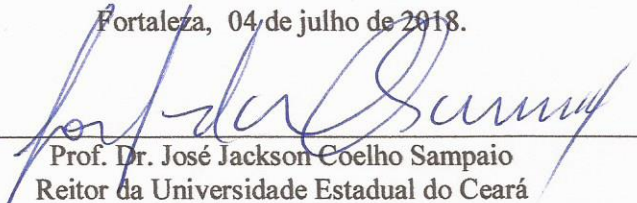
8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser entregues na secretaria do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado final.

8.3 Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, depois deste período os documentos serão inutilizados.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do **Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social**.

Fortaleza, 04 de julho de 2018.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará


Clarice Barreto Alencar
Assessora Jurídica da FUNECE
OAB-CE 19626





Governo do Estado do Ceará
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – ProPGPq
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social



ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO

CURRICULUM LATTES

Seleção de Bolsista PNPd/CAPES - 2018

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO e Pós-Graduação) (2,0 pontos)			
1. Graduação			
Bacharelado em Serviço Social	0,50		
Bacharelado em Humanidades ou áreas afins Seleção (máximo 01 certificado)	0,30		
2. Especialização			
Na área específica da Seleção (máximo 01 certificado)	0,20		
3. Mestrado			
Na área específica da Seleção (máximo 01 diploma)	0,50		
Em área correlata da Seleção (máximo 01 diploma)	0,30		
4. Doutorado			
Na área específica da Seleção (máximo 01 diploma)	1,50		
Em área correlata da Seleção (máximo 01 diploma)	1,30		
II. Produção Intelectual no período de 2013 a 2018 (5,0 pontos)			
Categoria Qualis A1 e A2 da CAPES	1,0 por trabalho		
Categoria Qualis B1 da CAPES	0,60 por trabalho		
Categoria Qualis B2 da CAPES (máximo 03 trabalhos)	0,30 por trabalho		
Categoria Qualis B3 da CAPES (máximo 03 trabalhos)	0,20 por trabalho		
Livros com ISBN publicados, acima de 49 páginas, na área específica da seleção (máximo 02 livros)	0,60 por trabalho		
Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área, com ISBN (máximo 02 capítulos)	0,60 por trabalho		
Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN (máximo 02 capítulos)	0,50 por trabalho		
Tradução de livro (máximo 02 livros)	0,50 por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional na área (máximo 02 trabalhos)	0,30 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais	0,30 por trabalho		

ITEM	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
II. Formação de Recursos Humanos (1,50 pontos)			
1. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal (Trabalhos concluídos)			
Mestrado	1,0 por orientação		
Doutorado	1,5 por orientação		
2. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal (Trabalhos concluídos)			
Mestrado (máximo 02 trabalhos)	0,50 por orientação		
Doutorado (máximo 02 trabalhos)	0,60 por orientação		
3. Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
Graduação (máximo 02 trabalhos)	0,20 por orientação		
Especialização (máximo 02 trabalhos)	0,35 por orientação		
Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento – PET ou Monitoria, excluído os voluntários. (máximo 02 trabalhos)	0,10 por bolsista		
4. Participação em Comissão examinadora			
Teses de Doutorado (máximo 02 trabalhos)	0,50 por banca		
Dissertações de Mestrado (máximo 02 trabalhos)	0,25 por banca		
III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (1,50 pontos)			
Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior ou Residência (máximo 02)	0,25 por concurso		
Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo 02 anos)	0,20 por ano		
Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo 02 anos)	1,0 por semestre		
	TOTAL	10,0	
OBS: Anexar comprovantes apenas referentes aos itens do formulário.			
_____ de _____ de 2018 (Local e data) _____ Assinatura do Candidato			